AES HOLDINGS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 05.692.190/0001-79

NIRE 35.300.560.132

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AES HOLDINGS BRASIL S.A., REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

- Data, Horário e Local. Realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 16:00 h, na sede social da AES Holdings Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede no Condomínio Centro Empresarial Berrini Av. das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Sala Sustentabilidade Parte I, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.692.190/0001-79 ("Companhia" ou "Emissora").
- Convocação. Dispensada as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A." celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário") e a AES Holding Brasil II S.A., na qualidade de Fiadora ("Fiadora"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), em razão da presença dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures"), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão) ("Debenturistas").
- **Presença.** representantes dos (i) Debenturistas; (ii) do Agente Fiduciário; (iii) da Companhia; e (iv) da Fiadora.
- **4 Mesa.** Os Debenturistas escolheram o Sr. João Antonio Martins Lima Navega como Presidente da mesa e o Sr. Leonardo Tatsuya Shinohara como secretário, na forma da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão.
- **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:
 - (A) Realização de oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitação do resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, na forma prevista no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Oferta de Resgate Antecipado Total").
 - (B) Caso as matérias constantes da Ordem do Dia acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das

deliberações ora tomadas; (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, instrumentos, acessórios ou não, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (c) para realização do protocolo desta ata e dos demais atos societários e documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração do respectivo instrumento pelas partes. A Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário uma via desta ata registrada dentro dos prazos previstos na Escritura de Emissão, os quais poderão ser prorrogados em casos específicos e descritos nos referidos instrumentos.

- **Deliberações.** Instalada validamente a presente Assembleia após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - (A) Considerando o interesse da Emissora e dos Debenturistas na Oferta de Resgate Antecipado Total, a sua realização, nos termos e condições abaixo:
 - I. A Emissora neste ato comunica a todos os Debenturistas, e ao Agente Fiduciário que realizará a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures ("Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado Total"), nos seguintes termos e condições (a) a Oferta de Resgate Antecipado Total se refere à totalidade das Debêntures; (b) o valor do prêmio de resgate antecipado será pago conforme alíneas II e III abaixo; (c) os Debenturistas deverão manifestar diretamente à Emissora sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data da Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures estará condicionada à aceitação, pelos Debenturistas, do resgate de 100% (cem por cento) das Debêntures; e (e) o resgate antecipado das Debêntures poderá ocorrer em 30 de novembro de 2021 e/ou 3 de janeiro de 2022, a critério dos Debenturistas.
 - II. No caso dos Debenturistas que vierem a aderir à Oferta de Resgate Antecipado Total para resgate em 30 de novembro de 2021 ("Liquidação do Resgate em Novembro"), o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, no valor unitário de R\$ 125,56 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
 - III. No caso dos Debenturistas que vierem a aderir à Oferta de Resgate Antecipado Total para resgate em 3 de janeiro de 2022 ("Liquidação do Resgate em Janeiro"), o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas no valor unitário de 125,56 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
 - IV. A Amortização do percentual do saldo do Valor Nominal Unitário, bem como os Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, ou seja, 01 de junho de 2021, inclusive, até o dia 30 de novembro de 2021, serão pagos a todos os

Debenturistas em 30 de novembro de 2021 conforme descrito nas Cláusulas 6.14 e 6.15 da Escritura de Emissão:

- V. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado Total, nos moldes previstos nas alíneas II e III acima, será realizado de acordo com os procedimentos da B3.
- VI. A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis de cada data de Resgate Antecipado Total, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data prevista para a realização do resgate antecipado.
- VII. A Emissora deverá, na hipótese da não adesão dos Debenturistas, na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total, (a) informar ao Agente Fiduciário que não haverá o resgate antecipado; e (b) informar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 a não realização do resgate antecipado.
- VIII. O não pagamento pela Emissora dos valores devidos por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado Total ensejará o vencimento antecipado automático das Debêntures.
- (B) A liquidação pela Emissora da Oferta de Resgate Antecipado Total, nos termos e condições acima, representará a quitação da totalidade dos valores a receber pelos Debenturistas, sem que lhes sejam devidos quaisquer outros valores além daqueles deliberados nesta ata, a qualquer título, em relação às Debêntures;
- (C) Pela autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, lançamento do edital ou comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Total acima; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, instrumentos, acessórios ou não, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (c) para realização do protocolo desta ata e dos demais atos societários e documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração do respectivo instrumento pelas partes.
- (D) Os Debenturistas, ora reunidos, após aprovarem a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total, consideram-se devidamente comunicados de sua realização, dispensado qualquer ato ulterior para o aperfeiçoamento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Total. Ainda, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, manifestam, dentre as alternativas apresentadas para a Oferta de Resgate Antecipado Total, respeitadas as igualdades de condições, sua adesão à data de liquidação do resgate que lhe seja mais conveniente para a Oferta de Resgate Antecipado Total, de modo que o Debenturista BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-2, detentor de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação adere à Liquidação do Resgate em Novembro, enquanto o Debenturista BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, detentor de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, adere à Liquidação do Resgate em Janeiro.

(E) A Companhia deverá enviar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 uma via desta ata com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da respectiva data prevista para a realização do resgate antecipado previsto na Ordem do Dia de (A) acima.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 3º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Além disso, o Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da ICVM 625, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata. Por fim, o Presidente e o Secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

[Assinaturas nas próximas páginas]

(Página 1/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A., realizada em 24 de novembro de 2021)

Mesa:



(Página 2/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A., realizada em 24 de novembro de 2021)

AES HOLDINGS BRASIL S.A.

(Emissora)

João Antonio Martins Lima Navega

Leonardo Tatsuya Shinohara

Procurador

Procurador

(Página 3/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A., realizada em 24 de novembro de 2021)

AES HOLDINGS BRASIL II S.A.

(Fiadora)

Leonardo Tatsuya Shinohara

João Antonio Martins Lima Navega

Procurador Procurador

(Página 4/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A., realizada em 24 de novembro de 2021)

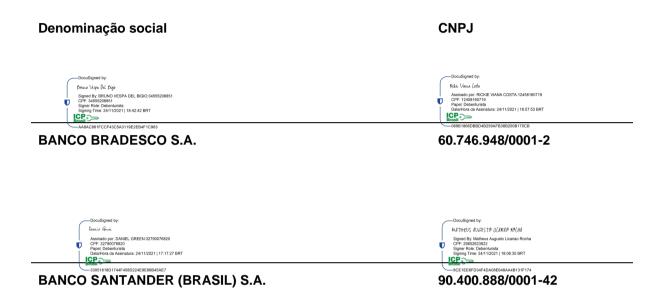
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Agente Fiduciário)



Carlos Alberto Bacha Diretor Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da AES Holdings Brasil S.A., realizada em 24 de novembro de 2021.

DEBENTURISTAS



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D4807259B2B44D68ACFEF80FEC1355EE

Assunto: DocuSign: Projeto Midway_AGD HB_ v5 sign off.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9 Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Lucas Ribeiro

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI Sao Paulo, SP 01451-011 lucas.ribeiro@lefosse.com Endereço IP: 200.186.56.228

Registro de hora e data

Enviado: 24/11/2021 16:48:13

Assinado: 24/11/2021 18:42:47

Visualizado: 24/11/2021 18:42:13

Rastreamento de registros

Status: Original

24/11/2021 16:14:33

Portador: Lucas Ribeiro

lucas.ribeiro@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Vespa Del Bigio bruno.bigio@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 34555206851 Cargo do Signatário: Debenturista

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/11/2021 18:42:13

ID: ab168efe-0159-465f-ab5a-4ec553c9b1f6

Carlos Alberto Bacha

carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 60674458753 Cargo do Signatário: Agente Fiduciário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/01/2021 16:36:14

ID: 29f5ce26-83fa-4a37-9450-bc1f331bd026

Daniel Green

dgreen@santander.com.br Senior Investment Banker

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 32790076820 Cargo do Signatário: Debenturista

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/03/2021 17:19:22

ID: 85329d02-72a0-4b8b-bfe3-36bb128d8a2b

Assinatura

Assinaturas: 11

Rubrica: 0

Bruno Vespa Del Bigio AA8AC881FCCF43C..

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.87.240

Carlos alberto Bacha

0F29096A548A43D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 24/11/2021 16:48:12 Visualizado: 24/11/2021 16:49:17 Assinado: 24/11/2021 16:49:52

DocuSigned by: Daniel Green 33051818D1744F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 146.112.50.66

Enviado: 24/11/2021 16:48:13 Visualizado: 24/11/2021 17:15:41 Assinado: 24/11/2021 17:17:32

Eventos do signatário

João Antonio Martins Lima Navega

joao.navega@aes.com Gerente de Tesouraria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 33806169829 Cargo do Signatário: Signatário 1

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/11/2021 16:50:30

ID: b90f6cdc-2ced-45bd-bf8a-629c98b48c2b

Leonardo Tatsuya Shinohara leonardo.shinohara@aes.com

Diretor Tesouraria e RI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 15897948852 Cargo do Signatário: Signatário 2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/11/2021 16:48:50

ID: 584e5635-ad62-4b53-ae92-8b3a95b6b960

MATHEUS AUGUSTO LICARIAO ROCHA

mlicariao@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

CPF do signatário: 29802623822

Cargo do Signatário: Debenturista

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/11/2021 18:05:52

ID: 826b155a-1107-493d-96e2-378c726dcac3

Rickie Viana Costa

rickie.costa@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 12458160719 Cargo do Signatário: Debenturista

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/07/2021 21:49:36

Eventos de entrega do editor

ID: d19ab1dd-611e-4e69-823f-d4b54a9a5435

Assinatura

Jan Outono Menter Rino Maye 4C4979D1B2774E8

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 147.161.129.9

leonardo Tatsuya Shinohara

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereco IP: 147.161.128.245

MATHEUS AUGUSTO LICAPIAO ROCHA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 146.112.50.104

Rickie Viana (osta 069B1866DBBD4B2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.155.87.220

Assinado: 24/11/2021 16:58:52

Enviado: 24/11/2021 16:48:12 Visualizado: 24/11/2021 16:48:50

Registro de hora e data Enviado: 24/11/2021 16:48:12

Visualizado: 24/11/2021 16:50:30

Assinado: 24/11/2021 16:51:29

Assinado: 24/11/2021 16:51:13

Enviado: 24/11/2021 16:48:13

Visualizado: 24/11/2021 18:05:52

Assinado: 24/11/2021 18:06:34

Enviado: 24/11/2021 16:48:14 Visualizado: 24/11/2021 16:57:32

Registro de hora e data

Eventos do signatário presencial **Assinatura**

> **Status** Registro de hora e data

Evento de entrega do agente **Status** Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado	Status Com hash/criptografado	Carimbo de data/hora 24/11/2021 16:27:47
•		
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/11/2021 16:27:47
Envelope enviado Entrega certificada	Com hash/criptografado Segurança verificada	24/11/2021 16:27:47 24/11/2021 16:57:32
Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada	24/11/2021 16:27:47 24/11/2021 16:57:32 24/11/2021 16:58:52

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to
 receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations,
 acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made
 available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship
 with LEFOSSE ADVOGADOS.